



MENSAGEM Nº 21

Em 15 de setembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
PAULO SANDRO SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente,

Encaminhamos o projeto de lei que autoriza o pagamento do piso nacional da enfermagem no município de Barra Mansa.

Tal medida se faz necessária para adequação a Lei federal 14.434 de 04 de agosto de 2022 e a Lei federal 14.581/2023 de 11 de maio de 2023.

Os recursos necessários para a execução desta Lei serão provenientes de repasse federal, conforme Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023.

Dada a relevância da matéria, solicitamos a V.Ex^a, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o regime de urgência para a sua apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI N° , DE DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização do pagamento do piso nacional da enfermagem e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do piso nacional da enfermagem com fundamento na Lei Federal nº 14.434/2022 no âmbito do Município de Barra Mansa.

Parágrafo 1º- Para efeitos desta lei, consideram-se as atividades de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Parágrafo 2º- Deverá ser observado as decisões do Supremo Tribunal Federal na implementação do piso.

Art. 2º - O valor do piso será definido conforme os repasses realizados pelo Governo Federal.

Parágrafo único - O valor anual de reajuste do piso mínimo salarial bem como a continuidade do pagamento para os profissionais de que trata esta Lei ocorrerá conforme os repasses realizados pelo Governo Federal.

Art. 3º – A Portaria do Secretário Municipal de Saúde irá regulamentar a execução da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária suplementada por repasse federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, DE DE 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO